



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação,
Desporto e Cultura

PARECER

Proposta de Lei n.º 70/XII

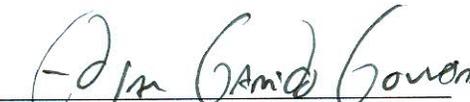
Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação

Por solicitação do Gabinete do Senhor Presidente da Assembleia da República, reuniu a **6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Cultura e Desporto**, aos **29 dias do mês de junho de 2012**, pelas **dez horas**, a fim de analisar e emitir parecer relativo à Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Colocado à votação, a Comissão deliberou por maioria com os votos a favor do PSD e CDS/PP e contra do PS emitir parecer favorável, desde que seja salvaguardada a adaptação à Região Autónoma da Madeira do Projeto de Proposta de Lei considerando as especificidades regionais em relação à matéria que atualiza o quadro conceptual no que respeita a direitos, deveres e índices de participação e envolvimento exigíveis aos pais e encarregados de educação.

Funchal, 29 de junho de 2012.

PI' O Relator


Edgar Garrido de Gouveia